



LEI N° 2.673, de 16 de dezembro de 2021.

Autógrafo n° 056/2021.

Projeto de Lei n° 060/2021.

Autoria: Marcos Daniel Bonagamba.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1021	Preservando a Natureza
Atividade	2.025	<i>Preservando o Meio Ambiente (Aquisição de uma Máquina Retroescavadeira)</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Preservação, Reparo e Danos do Meio Ambiente
Elemento da Despesa	Codificação	18.541.1021.2.025.4.4.90.52.00
Valor do Suplementação	R\$	600.000,00

Parágrafo único - O crédito adicional especial referido no presente artigo serão coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320/64, sendo do **Governo Estadual – Secretaria de Infraestrutura e**



Meio Ambiente – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP,
no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no orçamento vigente valor total de até R\$ 2.611.000,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1002	Administração e Coordenação Superior
Atividade	2.004	<i>Manutenção das Atividades Administrativas</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora	01	Divisão Administrativos
Elemento da Despesa	Codificação	04.122.1002.2.004.3.3.90.36.00
Valor do Suplementação	R\$	10.000,00

Programa	1002	Administração e Coordenação Superior
Atividade	2.017	<i>Manutenção de Departamento</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Educação
Elemento da Despesa	Codificação	12.122.1002.2.017.3.3.90.13.00
Valor do Suplementação	R\$	20.000,00

Programa	1011	Iniciando a Aprendizagem
Atividade	2.013	<i>Manutenção de Creches e Pré - Escola</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Educação
Elemento da Despesa	Codificação	12.365.1011.2.013.3.1.90.01.00
Valor da Suplementação	R\$	300.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	12.365.1011.2.039.3.1.90.13.00
Valor do Suplementação	R\$	90.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	12.365.1011.2.039.3.1.90.13.00
Valor do Suplementação	R\$	130.000,00



Programa	1012	Educado para o Futuro
Atividade	2.011	<i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Educação
Elemento da Despesa	Codificação	12.361.1012.2.011.3.3.90.11
Valor do Suplementação	R\$	200.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	12.361.1012.2.011.3.3.90.13
Valor do Suplementação	R\$	40.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	12.361.1012.2.011.3.3.90.46.00
Valor do Suplementação	R\$	60.000,00

Programa	1027	Criança Especial
Atividade	2.033	<i>Manutenção de Escola Especial</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Educação
Elemento da Despesa	Codificação	12.367.1027.2.033.3.3.90.46.00
Valor da Suplementação	R\$	5.000,00

Programa	1008	Saúde Para Todos
Atividade	2.008	<i>Manutenção do Centro de Saúde e das Unidade Básica de Saúde</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.1.90.11.00
Valor do Suplementação	R\$	1.060.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.1.90.13.00
Valor do Suplementação	R\$	320.000,00
Atividade	2.015	<i>Atendimentos Ambulatoriais e Internações</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde



Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.39.00
Valor do Suplementação	R\$	60.000,00

Programa	1009	Ações de Apoio a Saúde Pública
Atividade	1.052	<i>Implementos da Emergência Covid-19</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.305.1009.2.052.3.3.90.39.00
Valor do Suplementação	R\$	300.000,00

Programa	1006	Ações Assistenciais
Atividade	2.007	<i>Manutenção de Ações Assistências</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.244.1006.2.007.3.3.90.32.00
Valor do Suplementação	R\$	16.000,00

Parágrafo único - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do § 1º, incisos II e III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, por força do repasse dos:-

- Governo Municipal** no valor de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais); e;
- Redução** do orçamento vigente no valor de R\$ 2.151.0000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil reais), classificada e codificada sob os números abaixo:-

Programa	1025	Prevenindo-se de Riscos
Operação Especial	0.999	<i>Reserva de Contingência</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora	02	Encargos Gerais do Município
Elemento da Despesa	Codificação	99.999.1025.0.999.9.9.99.99.00
Valor da Redução	R\$	487.000,00

Programa	1029	Execução de Infra Estrutura Urbana
Projeto	1.015	<i>Pavimentação Asfáltica</i>



Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Divisão de Obras
Elemento da Despesa	Codificação	15.451.1029.1.015.4.4.90.51.00
Valor da Redução	R\$	320.000,00

Programa	1017	Melhor Qualidade de Vida
Projeto	1.084	<i>Ações de Combate as Perdas de Águas</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Divisão de Obras
Elemento da Despesa	Codificação	17.512.1017.1.084.4.4.90.51.00
Valor da Redução	R\$	838.000,00

Programa	1024	Esportes em Ação
Projeto	1.085	<i>Construção de Pista de Skate</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Divisão de Obras
Elemento da Despesa	Codificação	27.812.1024.1.085.4.4.90.51.00
Valor da Redução	R\$	210.000,00

Programa	1026	A Caminho da Educação
Atividade	2.034	<i>Transporte de Estudantes - Ensino Fundamental</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Educação
Elemento da Despesa	Codificação	12.361.1026.2.034.3.3.90.39.00
Valor da Redução	R\$	100.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	12.361.1026.2.034.3.3.90.39.00
Valor da Redução	R\$	196.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude os artigos anteriores, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber,

- I. Os anexos II e III, da Lei nº. 2528, de 1º de novembro de 2017 que aprovou, e a Lei nº. 2619, de 12 de novembro de 2020, que modificou e alterou o Plano Plurianual do Município de São Simão para o



quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2021.

- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 2622, de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Simão para o exercício financeiro de 2021, relativamente ao Programa e Projeto indicado no quadro acima, ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2021.

Art. 4º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, bem como a elaboração do novo anexo, fica condicionada à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas alterações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto AUDESP.

Art. 5º Na eventualidade do Poder Executivo entender necessário, a regulamentação da presente Lei, a mesma poderá ser feita com a expedição do competente Decreto Municipal.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 (Lei Municipal nº. 2623/2020).

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL